

Ministério da Ciência e Ensino Superior

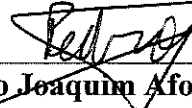
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 331 570 · 273 303 200 · Telefax (+351) 273 325 405 · NIPC 600 013 758 · <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Afixado em

06/02/2008

O Coordenador da Secção do Pessoal


Pedro Joaquim Afonso Pinela

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO N.º 2/2008

1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do Presidente Instituto Politécnico de Bragança de 08 de Janeiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado para 1 (um) lugar de Operário Altamente Qualificado Principal do Instituto Politécnico de Bragança.

1.1- Quota para candidatos com deficiência – nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2. Prazo de Validade: o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 – Legislação Aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

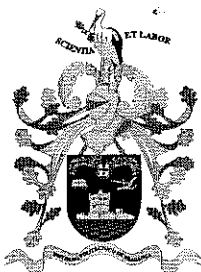
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio.



4 - Conteúdo Funcional: Coordenar e desenvolver trabalhos no âmbito da profissão de Mecânico de Instrumentos de precisão, na área de electrónica e electricidade, conforme o Plano e Orientações definidas para os Serviços de Manutenção.

5 – Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 - Vencimento - a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugados com os Decreto-L.ei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio, e legislação complementar.

5.2 - Condições de trabalho e regalias sociais - as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 - Local de trabalho - o local de trabalho situa-se nos Serviços de Manutenção/Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança - Bragança.

6 - Requisitos especiais de admissão:

a) Ser detentor da categoria de operário altamente qualificado com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a bom, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

b) Pertencer ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

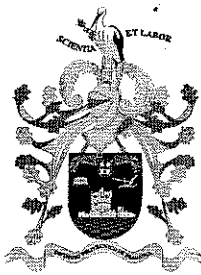
7 - Métodos de selecção:

7.1 - Avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.2 - Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Preocupação pela valorização profissional;
- Qualificação profissional.



7.3. - O resultado final será classificado de 0 a 20 valores.

7.4. - A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função da fase descrita na alínea 7.1 anterior.

7.5 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

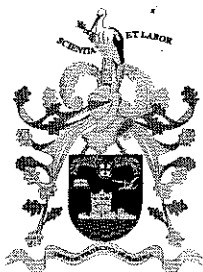
8- Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Sta. Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Morada;
Número de telefone;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum* profissional detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:



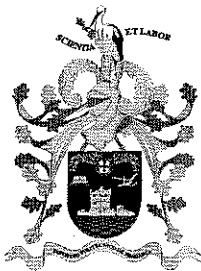
- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);
- b) Documento de identificação - juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- e) Documento do respectivo serviço ou organismo com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

8.3- Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4- Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, desde que o mencionem no requerimento.

9 – A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos placares da Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos, respectivamente, dos artigos 28.º, 33.º, 34.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos, relativamente à lista de classificação final.

10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



Ministério da Ciência e Ensino Superior

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 331 570 · 273 303 200 · Telefax (+351) 273 325 405 · NIPC 600 013 758 · <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente: João Alberto Gaspar Barros – Técnico Superior de 1ª Classe, dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos: Fernando Manuel Teixeira Rodrigues – Técnico Profissional Principal, dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

André Manuel Fernandes Seca – Técnico Profissional 2ª Classe, dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes: Abílio Jesus Oliveira Marcelo - Técnico Profissional Especialista Principal, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança

Filipe Manuel Cachopo Fernandes – Operário Altamente Qualificado Principal, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Instituto Politécnico de Bragança, 18 de Janeiro de 2008

Ø Presidente

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira